



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28/05/2025

Jornal AMPPágina 471Edição 3285

Ass. Responsável

LEI Nº 2894/2025

Data 27/05/2025

Súmula: Abre um crédito suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, atualiza os valores das metas Financeiras no PPA Lei nº 2165/21, LDO Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, NERCEU DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01	Poder Legislativo Municipal	
01.01	Câmara Municipal	
010310001.2.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11 (1) (1)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13 (2) (1)	Contribuições Patronais	30.000,00
3.3.90.14 (5) (1)	Diárias – Pessoa Civil	100.000,00
3.3.90.30 (6) (1)	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33 (7) (1)	Passagens e Desp. Com Locomoção	20.000,00
3.3.90.39 (11) (1)	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	70.000,00
3.3.90.93 (13) (1)	Indenizações e Restituições	20.000,00

Total.....R\$ 440.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente crédito suplementar, será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos.	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Depart. de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30 (115) (000)	Material de Consumo	90.000,00

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos.	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Departamento Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30 (135) (000)	Material de Consumo	100.000,00



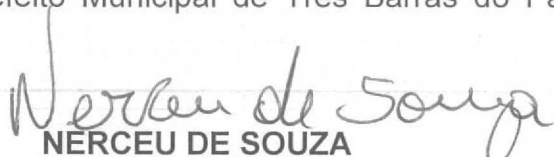
ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.2.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30 (552) (000)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 (558) (000)	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	150.000,00
Total.....		R\$ 440.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de maio de 2025.


NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício